

## **SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITO À CIDADE NA PANDEMIA DA COVID-19**

Gabriella Souza Dias (PIBIC/CNPq/FA/UEM), e-mail: ra102565@uem.br;

Gisele Mendes de Carvalho (orientadora), e-mail:  
giselemendesdecarvalho@yahoo.es.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas/ Maringá,  
PR.

**Área e subárea CNPq: Direito; Sociologia Jurídica**

**Palavras-chave:** Polícia Militar, Direito achado na Rua, COVID-19.

### **Resumo:**

Este resumo pretende apresentar os resultados do projeto de iniciação científica realizado ao longo de 2021-2022, cujo objetivo foi analisar as mudanças na esfera da polícia militar quanto à letalidade policial durante o período da pandemia de COVID-19 à luz da dialética desenvolvida por Roberto Lyra Filho e do conceito de Cidade Partida elaborado pela socióloga Ermínia Maricato. Inicialmente, retomou a historiografia do que entende pela polícia ostensiva, a origem da militarização que se vislumbra até os dias atuais, após, foi realizada a análise dos dados referentes ao período de isolamento social (2020-2021), contrapondo as estatísticas dos dois anos anteriores (2018-2019) sobre a violência policial letal praticada pela polícia ostensiva, denominada nos dados disponibilizados pelo Fórum de Segurança Pública como “mortes decorrente de intervenção policial (MVI)”. Assim, o projeto operou com a análise comparativa com os dados dos anos anteriores, analisando-os por meio dos constructos do Direito Achado na Rua e trouxe apontamentos sobre o exercício do direito à cidade em países subdesenvolvidos. Os resultados mostrados foram que, em que pese o isolamento social, a falta de movimentação das ruas durante o auge da pandemia, a diminuição da letalidade policial não sofreu variações substanciais.

### **Introdução**

A proposta de pesquisa partiu da hipótese mencionada no pré-projeto: houve mudanças na corporação da polícia militar durante o isolamento social? e como isto impactou os direitos à cidade no período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19)? Tal suposição concentrou na análise dos dados letais, isto é, mortes que decorreram da abordagem policial nos anos de 2018 e 2019 (portanto pré-pandemia) e os dados durante o período pandêmico de 2020-2021 disponíveis na organização do Fórum de Segurança Pública (FBSP). fora analisada à luz do humanismo dialético de Roberto Lyra Filho e os estudos do processo de urbanização de Ermínia Maricato às legislações e documentos históricos pertinentes à polícia militar.

Mobilizadas estas informações, justifica a escolha método dialético em razão da própria apreensão da dinâmica dos objetos desta pesquisa, os quais estão inseridos no movimento da realidade social e, como tal, condicionados ao processo histórico. As instituições de segurança pública, de tal sorte, e os direitos da cidade,

objetos desta pesquisa, estão inseridos em uma totalidade social marcada não só pelas contradições de seu próprio desenvolvimento como pela causalidade da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) o que impacta diretamente nas formas em que se manifestam.

### Revisão de Literatura

Nesta pesquisa, como material de análise, foi utilizado os anuários do FBSP, selecionados os que referenciam os dois anos anteriores à pandemia de Coronavírus: de 2018 e 2019, e os dois anos que sucederam a fase mais rigorosa de isolamento social: 2020 e 2021, focou-se mais especificamente nos números absolutos da categoria “mortes decorrente de intervenção policial” presente em todos anuários analisados. Essa escolha se deu pelo enfoque na polícia militar que esta pesquisa procura realizar.

Para compreender os dados, quanto à perspectiva teórico-metodológica, apoiou-se no método dialético o qual se relaciona com o materialismo histórico e dialético de Marx com inspirações hegelianas, trazendo uma retomada da historiografia da polícia militar e realizando a análise dos dados a partir do marco teórico do Direito Achado na Rua, também denominada teoria dialética do Direito, e as articulações de Ermínia Maricato sobre o direito à cidade nos países periféricos.

### Resultados e Discussão

A discussão aqui presente objetiva analisar a atuação da polícia ostensiva no período de isolamento social, fazendo uma análise comparativa quanto aos dados da violência letal perpetrada pela instituição no período da pandemia com a necessidade do isolamento social, em contrapartida a não-realização nos bairros da classe trabalhadora<sup>1</sup> - pela necessidade de trabalhar para se manter. Existiu, portanto, um isolamento social seletivo, uma vez que grande parte da classe trabalhadora não pode fruir, potencializando a precarização dos trabalhadores e tornando a cidade mais desigual.

Retoma, neste ponto, a historiografia da polícia militar. A história do policiamento no Brasil possui raízes mais longínquas que a normatizada em 1988. Para Castro (1977), uma das precursoras na historiografia desta temática, atribui os antecedentes da polícia militar à Guarda Nacional. Esta foi instituída pela Lei Imperial de 18 de agosto de 1831, no período regencial, que, em sua ementa “Cria as Guardas Nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças”, promulgada no Brasil pelo Ministro da Justiça Diogo Antonio Feijó influenciada pela Guarda Nacional francesa a qual foi estabelecida no reinado de Luís Filipe (1830-1848).

Todavia, a polícia militar como entendemos hoje- havendo essa distinção para não incorrer em anacronismos- ganhou protagonismo com sua participação a

<sup>1</sup> Diversas notícias nos anos de 2020-2021 expunham o deslocamento de bairros para trabalho durante a pandemia, o uso de transportes públicos lotados, a falta de saneamento básico, a razão da concentração de casos nas periferias. “Deslocamento para o trabalho pode explicar concentração de casos de COVID-19 em alguns bairros de SP”; “Coronavírus: mais um episódio da precarização da classe trabalhadora”; Periferias e pandemia: desigualdades, resistências e solidariedade. Essas são algumas notícias vinculadas à mídia contra hegemônica sobre os casos, não cabendo uma análise detida neste resumo.

instauração da ditadura empresarial-militar brasileira (1964-1985). À vista disso, diante deste uso da polícia, e também pelo estado de exceção, a não liberdade de imprensa, existe pouquíssimo material bibliográfico e historiográfico que tratam da forma e atuação da polícia ostensiva nos anos de chumbo. O Estado que possui mais documentação sobre o tema é o de São Paulo, como assinalado por Nascimento (2013).

A continuidade da militarização, mesmo após a redemocratização do país, é tida como um problema já no texto constitucional de 1988, existindo prerrogativas como "garantidores da lei e da ordem interna" que impõe uma conotação pouco dialógica com a organização do estado democrático (NÓBREGA JÚNIOR, 2010). Para além do panorama jurídico, acompanha diariamente nos noticiários casos de violência policial, mortes de civis, balas perdidas, intervenções nas favelas e no interior do Brasil<sup>2</sup>, caracterizando uma necropolítica, nos termos da categoria elaborada pelo camaronês Achille Mbembe.

Essa concepção elaborada por Mbembe ao analisar a produção dos territórios excludentes, converge com o conceito de cidade partida, pois se tratam de uma caracterização das cidades nos países periféricos. Empreendida por Ermínia Maricato (1996), "cidade partida" possui essa designação por existir uma discrepância entre a cidade real, concreta, que manifesta segregação socioespacial e aumento da pobreza, e a cidade hegemônica, apresentada nas normas, a cidade que ignora e dissimula os conflitos e engendra uma modernização excludente o que produz uma negação da cidadania.

Durante a pandemia de COVID-19 tais contradições sociais se agravaram. Como tratado no texto "Circulação para trabalho explica concentração de casos de Covid-19" (MARINO, et al, 2020), o período pandêmico aprofundou as desigualdades nas cidades, pois verifica-se que o aumento de hospitalizações - no período inicial do surto de COVID-19 - possuem influência do uso do transporte público para trabalhar. Por outro lado, aparece a figura da polícia militar como instituição que possui contato direto com este cenário desigual da cidade. Inicia-se neste ponto com a análise sobre a Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço) em números absolutos:

**Tabela 1-** Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço) em números absolutos:

| ANO               | MORTES EM NÚMEROS ABSOLUTOS |
|-------------------|-----------------------------|
| 2018 <sup>3</sup> | 6.220                       |
| 2019 <sup>4</sup> | 6.351                       |

<sup>2</sup> Wermuth,;Marcht; De Mello (2020) sistematizaram os casos de maior repercussão nacional no artigo "Necropolítica: racismo e políticas de morte no Brasil contemporâneo": o assassinato da vereadora Marielle Franco (2018); Evaldo Rosa dos Santos numa operação na Zona Norte do Rio de Janeiro foi desferido oitenta disparos de fuzil (2019); Ágatha Felix, de oito anos de idade, por um tiro "acidental" de uma policial no complexo de favelas do Alemão (2019).

<sup>3</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019, p. 15

<sup>4</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 19.

|                   |       |
|-------------------|-------|
| 2020 <sup>5</sup> | 6.413 |
| 2021 <sup>6</sup> | 6.145 |

Com esses números absolutos em mãos, conclui que apesar do isolamento social e a diminuição de circulação de pessoas nas ruas demandado para contenção da COVID-19, não houve substancial redução das mortes resultado de intervenção policial. Essa continuidade faz parte de um processo de afinamento das desigualdades sociais, sendo que esta constância da letalidade policial no Brasil estabelece relação com a cidade partida e como ela se organiza. Insere-se, nesse contexto, o paradigma da rua enquanto espaço público e de forma simbólica o lugar do acontecimento capaz de desnudar a simulação ideológica das normas.

### Conclusões

Em que pese as dificuldades de pesquisar este período recente e atípico da pandemia (2020-2021), tem-se que os objetivos desta pesquisa foram cumpridos, uma vez que a análise da brutalidade policial em contraposição ao exercício do direito à cidade foram analisados no período de isolamento social – ainda que a circulação da população nas ruas tenha diminuído. Os conceitos aqui mobilizados para a compreensão deste fenômeno, como a Cidade Partida fundamentado por Ermínia Maricato e a diferença entre a norma e o movimento do concreto real do Direito Achado n'Rua foram fundamentais para a plena compreensão dos dados e do *modus operandi* do capitalismo periférico.

### Agradecimentos

Agradeço à Profa. Dra. Gisele Mendes de Carvalho, pela orientação e confiança para o desenvolvimento desta pesquisa; e à Universidade Estadual de Maringá, pelo incentivo viabilizado pelo financiamento com a bolsa de pesquisa.

### Referências

MARICATO, E. **Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência**. São Paulo: Editora Hucitec, 1996. p. 2-71.

NÓBREGA JÚNIOR, J. M. P. A militarização da segurança pública: um entrave para a democracia brasileira. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, p. 119-130, 2010.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo (org.) **Introdução crítica ao direito**. 4 ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1993. (Série o direito achado na rua; v. 1).

<sup>5</sup> cf. atualização do FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 23.

<sup>6</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 22.



WERMUTH, M.; MARCHT, L.; DE MELLO, L. Necropolítica: racismo e políticas de morte no Brasil contemporâneo. **Revista de Direito da Cidade**, v. 12, n. 2, p. 1053-1083, 2020.